



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



## =LEI Nº 2.604 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014=

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender despesas em conformidade com o Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturadas:

Unidade Gestora.....PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão.....02 EXECUTIVO  
Unidade Orçamentaria.....02.08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
Dotação Orçamentária.....123650117.1.134000 OBRAS ENSINO BASICO FONTE EXT  
Elemento Economico.....4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES  
Fonte de Recursos.....2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS  
Aplicacao.....200.0053- Construção da Creche no Jardim dos Anturios.  
Valor.....R\$1.631.695,33

Dotação Orçamentária.....123650117.2.150000 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL  
Elemento Economico.....4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recursos.....2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS  
Aplicacao.....200.0054-Aquisição de Equipamentos Creche J dos Anturios  
Valor.....R\$163.169,56  
Valor Total.....R\$1.794.854,89

**Art. 2º** Para atender a suplementação de que trata o Artigo 1º será utilizada como fonte o excesso de arrecadação que irá ocorrer quando da transferência do recurso do respectivo convênio.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,**  
em 17 de fevereiro de 2014.

  
**ISMÊNIA MENDES MORAES**  
**-PREFEITA MUNICIPAL-**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**- Estado de São Paulo -**



Publicado na *DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*, em 17 de fevereiro de 2014.

**DANILO ALVES PEREIRA**  
**-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-**